

DECRETO N° 3.597, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento para 2013 aprovado pela lei n° 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, como segue:

020800	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
12.306.0150.2120.0000	– Programa Merenda Escolar	
3.3.90.30.00-05.220.011	– Material de Consumo.....	R\$ 300.000,00

Art. 2.º O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020800	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
12.361.0150.2026.0000	- Programa Transporte de Alunos	
3.3.90.3900-05.220.011	- Ots Serviços de Terceiros PJ.....	R\$ 300.000,00

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 04 de setembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração